



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 002/06

SÚMULA: Concede remissão de Impostos e Taxas Municipais, nos exercícios de 2004 e 2005 à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, dando outras providências, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder remissão nos exercícios de 2004 e 2005 à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** de imposto e taxas, referente aos lotes: **04 da quadra 07**, cadastro 17522; **Lote 13 da quadra 13** Cadastro 17499; **lote 11 da quadra 05**, Cadastro 17498; **lote 01 da quadra 05** Cadastro 17488; **Lote 1/2/3/7/8/9/10/11 da quadra 01**, cadastro 17481, todos pertencentes ao loteamento Residencial Cidade Nova, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos aludidos imóveis, a **COHAPAR** efetuou a construção de residências em parceria com o Governo do Estado, Prefeitura Municipal e Governo Federal, que foram entregues as famílias desabrigadas, em virtude dos acontecimentos lamentáveis de janeiro/2005.

Art. 2º - Os lançamentos de Impostos e Taxas referentes aos exercícios de 2006 e seqüentes, dos imóveis citados no Art. 1º desta Lei, serão de responsabilidade dos proprietários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 30 dias do mês de janeiro de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal